



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia três de Dezembro de dois mil e sete.**

----- Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Sr. Carlos Alberto Nunes Panta e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública.

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- O Sr. Presidente da Câmara pediu autorização aos Srs. Vereadores para inserir na ordem de trabalhos a proposta n.º 42 – VPCM/2007, a qual lhe foi aceite por unanimidade.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

----- **Contrato de Concessão – Exploração do Bar de Esplanada localizados no edifício das Piscinas Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 103 – PCM /2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o *procedimento de hasta pública* promovida por esta Edilidade, tendente à concessão da atribuição do direito ao arrendamento do Bar e Esplanada das Piscinas Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Considerando que a concessão foi atribuída à sociedade Alves & Guerra, Lda., com sede em Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Proponho que seja ratificado o Contrato de Concessão, celebrado a 28 de Junho de 2007, em anexo.-----

----- **MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO**, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa colectiva número 505.987.449,

representado por António Edmundo Freire Ribeiro, residente em Figueira de Castelo Rodrigo, Presidente da Câmara Municipal, -----

-----E-----

-----**ALVES & GUERRA, LDA**, N.I.P.C n.º 506.810.089, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Figueira de Castelo Rodrigo sob o n.º 210, com sede social em Figueira de Castelo Rodrigo aqui representada por Rosa Maria Madeira Alves Guerra, residente em Figueira de Castelo Rodrigo, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Declara o Primeiro: -----

-----Que dá de concessão ao Segundo Outorgante a exploração do Bar e da Esplanada localizados no edifício das Piscinas Municipais de Figueira de Castelo Rodrigo, freguesia e Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Que esta concessão há-de regular-se pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

-----1. O contrato é feito pelo prazo de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, até ao limite máximo de quinze anos, após a data de celebração do contrato, findo o qual caduca, excepto se o contrato for denunciado, por justa causa, por qualquer das partes, ou ainda se for renovado por mútuo acordo, podendo, nessa altura, proceder-se a alterações ao estipulado. -----

-----2. O Segundo Outorgante pode, ainda, denunciar o contrato independentemente de justa causa, com a antecedência mínima de seis meses, em relação à data para que tal denúncia produza efeitos. -----

-----3. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das indemnizações a que haja lugar. -----

----- **SEGUNDA** -----

-----1. O valor anual da concessão é de € **2 904,00** (dois mil, novecentos e quatro euros) com IVA incluído. -----

-----2. No acto público de arrematação foi pago um mês de antecedência, ou seja, o Segundo Outorgante entregou ao Primeiro o valor de € **242,00** (duzentos e quarenta e dois euros) com IVA incluído, referentes ao primeiro mês de concessão. -----

----- 3. O valor mensal da concessão será pago até ao oitavo dia útil de cada mês, em numerário ou cheque na Tesouraria do domicílio do Primeiro Outorgante, ou ainda por transferência bancária para o NIB a indicar para o efeito.-----

----- **TERCEIRA**-----

----- O local concessionado destina-se a serviços de Cafetaria, Bar de apoio e Esplanada, não podendo ser utilizado para outros fins sem consentimento escrito do Primeiro Outorgante, considerando-se abrangida a proibição de venda de bebidas alcoólicas e de tabaco.-----

----- **QUARTA**-----

----- O Segundo Outorgante não poderá fazer no imóvel concessionado quaisquer obras que modifiquem a sua estrutura, sem autorização do Primeiro Outorgante, dada por escrito, e todas as que fizer com tal autorização, ficarão a pertencer ao local, sem direito a qualquer indemnização ou retenção.-----

----- **QUINTA**-----

----- No termo do contrato o local concessionado será entregue tal como se encontre e o Primeiro Outorgante não aceitará qualquer reclamação sobre o estado dos mesmos.-----

----- **SEXTA**-----

----- 1. A aplicação do equipamento necessário à exploração do Bar e Esplanada é da responsabilidade do adjudicatário.-----

----- 2. O horário de funcionamento do Bar e Esplanada da Piscina deverá coincidir com o horário de funcionamento desta, incluir obrigatoriamente sábados, domingos e feriados, ressalvados os períodos de férias e/ou descanso do pessoal;-----

----- 3. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.-----

----- 4. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

----- 5. Em caso de deterioração das instalações cuja exploração é objecto da presente concessão o Primeiro Outorgante obriga-se à sua reconstrução com vista à manutenção da presente concessão.-----

-----6. Os consumos de água, energia eléctrica e telefone são da responsabilidade do Segundo Outorgante. -----

-----7. O Segundo Outorgante fica sujeito a todas as disposições legais aplicáveis à actividade a exercer e não poderá dar às instalações outra utilização que não a prevista.-----

-----8. Não será permitida a acumulação de vasilhame e outros, fora dos locais concebidos para o efeito.-----

----- SÉTIMA -----

-----1. O Segundo Outorgante não poderá sub-concessionar, total ou parcialmente, a exploração objecto da presente concessão, sem prévio consentimento do Primeiro Outorgante.

-----2. O Segundo Outorgante deverá obter autorização do Primeiro Outorgante, para qualquer das situações referidas no número anterior, caso não o faça o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato nos termos das disposições do Código Civil e demais legislação aplicável. -----

----- OITAVA -----

-----Compete ao Segundo Outorgante: -----

-----a) Pagar o valor mensal da renda estipulada para a concessão; -----

-----b) Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção do espaço concessionado, garantindo assim as condições sanitárias e de higiene; -----

-----c) Assegurar um serviço público de boa qualidade, cumprindo, nomeadamente, as normas de funcionamento deste tipo de estabelecimentos;-----

-----d) Suportar as despesas com a manutenção de todo o equipamento já instalado pelo Município naquele espaço; -----

-----e) Adquirir o mobiliário e equipamento que entenda necessários, os quais devem coadunar-se com a estética do imóvel; -----

-----f) Manutenção de todas as infra-estruturas necessárias ao funcionamento das instalações, nomeadamente de água, electricidade, telefone, gás, esgotos e outras que se venham a mostrar necessárias; suportar os encargos com a celebração dos contratos e respectivo consumo; ---

-----g) Respeitar a legislação em vigor para o funcionamento de estabelecimentos do tipo do que é objecto da presente concessão; -----

-----h) Obter junto das entidades competentes os licenciamentos necessários ao normal funcionamento do Bar e Esplanada da Piscina Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;--

----- i) Executar obras de conservação necessárias ao bom funcionamento do Bar e Esplanada da Piscina Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- j) Ter apenas no Bar e Esplanada da Piscina os produtos para o consumo diário ou semanal, por forma a que o seu acondicionamento se processe exclusivamente no interior do edifício, sendo completamente interdita no exterior a presença de grades de refrigerantes ou quaisquer outros produtos; -----

----- k) Ter o mobiliário da esplanada no exterior, apenas no período da sua utilização. Fora deste período devem ser armazenados noutra local, para que a sua presença não se faça notar;

----- **NONA** -----

----- A modificação anormal das circunstâncias em que as partes fundaram a vontade de contratar, resultante de acto soberano ou alteração da lei ou regulamento que afecte com gravidade o equilíbrio contratual, dará à parte lesada o direito à modificação deste contrato segundo juízos de equidade. -----

----- **DÉCIMA** -----

----- As instalações e o equipamento que fazem parte da presente concessão, são propriedade do Primeiro Outorgante e apenas o direito de usar e fruir as referidas instalações se transfere pelo presente para o Segundo Outorgante, pelo prazo de 15 anos ou das suas eventuais renovações.

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** -----

----- No termo do contrato, o local concessionado será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as suas chaves. -----

----- Declara o segundo outorgante que aceita este contrato nos termos exarados. -----

----- Feito em duplicado, aos 28 de Junho do ano de dois mil e sete, -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação do contrato de concessão por unanimidade de votos. -----

----- **Participação Variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 104 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007 (Lei das Finanças Locais), de 15 de Janeiro, os Municípios têm direito a uma participação

variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções, previstas no número 1, do artigo 78.º do CIRS, nos quais 2% são fixos, possibilitando uma redução de até 3% sobre a colecta líquida do IRS dos seus sujeitos passivos;-----

-----Não obstante considerarmos que esta possibilidade de diminuição do valor da participação variável é discriminatória, por colocar o ónus do desagravamento fiscal nos Municípios, a expensas próprias, à custa dos seus já parcos rendimentos, mantendo a Administração Central o quantitativo de 95% intocável, negligenciando ser obrigação desta a discriminação positiva, em termos fiscais, das Regiões esquecidas do vasto território português; o *custo da interioridade*, suportado pelos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, é desequilibrador do seu *modus vivendi* em oposição áquele em que vivem os sujeitos passivos das regiões onde este se encontra facilitado pelos investimentos públicos e privados e pelo índice de nível de vida; -----

-----Considerando a necessidade de se criar um quadro potenciador de fixação de pessoas no Concelho, na esteira dos objectivos visados com a baixa das taxas de IMI já aprovadas pelo Executivo; -----

-----Proponho, pelo exposto, que seja aprovada uma redução de 3% da participação variável no IRS de 2008, em conformidade com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, com imperativa comunicação desta, por via electrónica, à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro.-----

-----Mais proponho que a mesma seja submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Convenção pela reabilitação da Linha do Douro no troço ferroviário Pocinho – Barca de Alva.**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 105 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a realização da convenção pela reabilitação da *Linha do Douro*, no troço ferroviário Pocinho – Barca de Alva, em Barca de Alva, no dia 9 de Dezembro de 2007, tendente à sensibilização do País para a necessidade e importância da reabertura desta via, sobretudo para fins turísticos, resultado da agregação da vontade, expressa, dos 28 Municípios da maior via-férrea ladeada de água de Portugal;-----

----- Considerando o teor da Moção, aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2007, tendente à revitalização da Linha do Douro;-----

----- E -----

----- Considerando que o evento ocorre simultaneamente com a celebração dos 120 anos da chegada do comboio a Barca de Alva. -----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara a desenvolver os necessários procedimentos e a realizar as consequentes despesas naquele âmbito e de outras, para a realização dos mesmos fins. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ratificação da Participação Pública na Discussão Pública do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico.**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 106 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a Participação Pública, levada a cabo pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, na Discussão Pública do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico. -----

----- Proponho que seja ratificada a supramencionada participação em anexo, entregue a 15 de Novembro de 2007. -----

----- Sua Excelência o Primeiro-Ministro advogou que o plano nacional de barragens foi elaborado com base numa “avaliação ambiental estratégica” e que “inaugura uma nova fase ao nível do planeamento hídrico”, sendo por tal factos um plano de acção, de decisão e visão de médio e longo prazo que demonstra claramente que Portugal quer aproveitar o seu potencial hidroeléctrico.-----

-----O *plano nacional de barragens com elevado potencial hidroeléctrico* (PNBEPH), aponta como localizações para a construção das novas barragens, Padroselos, Vidago, Daivões, Gouvães, Fridão, Foz-Tua, Pinhosão, Girabolhos, Alvito e Almourol, sendo que, segundo o Sua Excelência o Ministro da Economia e da Inovação a localização e construção dessas 10 novas barragens visa cumprir o objectivo de aumentar a produção de electricidade em Portugal até 7.000 MW e simultaneamente, elevar o aproveitamento hidrológico para 70% da capacidade do País, defendendo simultaneamente, que o governo pretende “inaugurar uma nova abordagem de planeamento hidráulico” com a novidade da localização das novas barragens residir na forma como foram seleccionadas, uma vez que na fase selecção e análise dos 25 locais com potencial de implantação, segundo frisou Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a questão ambiental foi “decisiva para a escolha”, tendo constituído “o cerne do processo de decisão”. -----

-----Advogamos que a Política Energética Nacional, que o Governo pretende implementar, deverá ter como directrizes vitais, o real aproveitamento dos recursos endógenos, nomeadamente através de energias renováveis e não poluentes e, em particular, no aproveitamento da água para a produção de electricidade.-----

-----A Constituição da República Portuguesa faz eco deste desígnio, ao estabelecer como incumbência prioritária do Estado no âmbito Económico e Social, a adopção de uma Política Nacional da Água, com aproveitamento, planeamento e gestão dos recursos hídricos. -----

-----O *Projecto Programa que estabelece as opções* do PNBEPH, confirma que a Barragem da Quinta de Pêro Martins, localizada no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no Rio Côa, tem elevado potencial e é uma localização válida, sendo que a sua construção permitiria corrigir uma dívida que o Estado Português tem para com esta população. Efectivamente, não podemos esquecer que uns quilómetros a jusante, se iniciou a construção de uma barragem que viria ser posteriormente abruptamente abandonada, em razão da descoberta das Gravuras de Arte Rupestre do Côa.-----

-----Fica claro para todos os que puderem e quiserem analisar o *Projecto Programa* do PNBEPH, que a construção da Barragem da Quinta de Pêro Martins é viável e possibilitará aumentar capacidade de armazenamento útil do Rio Douro, uma vez que esta é de apenas 380

HM³, tornando a sua bacia muito vulnerável a situações climatéricas ou ambientais desfavoráveis. Entendemos portanto ser -----

----- Considerando que é impossível criar capacidade de armazenamento significativas no próprio Douro, a construção da Barragem da Quinta de Pêro Martins, no rio Côa, possibilitará o armazenamento o mais a montante possível, com interesse relevante para a produção de energia própria e constituirá uma valiosa reserva de energia para utilizar em caso de necessidade. --

----- Considerando que a construção da Barragem de Quinta de Pêro Martins integra, de montante para jusante, o aproveitamento previsto da Sra. de Monforte, constatamos ainda e de acordo com os dados presentes no Projecto Programa: -----

----- Não se verificam restrições significativas relativamente às áreas inundadas para diferentes cotas de NPA;- A potência combinada instalada, 299MW é superior a qualquer das opções que entretanto foram anunciadas (pp.143);-----

----- A energia produzida pelo aproveitamento da Barragem de Quinta de Pêro Martins, combinado com Sra. de Monforte atinge os 418 GWh/ano. A barragem de Rebordelo, a que lhe fica mais próxima, produz apenas 364 GWh/ano (pp.143).-----

----- A capacidade de armazenamento da barragem de Quinta de P. Martins é de 657 hm³. Nas barragens recentemente anunciadas pelo governo, para se obter semelhante capacidade é necessário juntar as barragens de Foz-Tua, Padroselos, Vidago, Daivões e Gouvões, ficando aquém do valor total da barragem de Quinta Pêro Martins.(pp.144) -----

----- Ao analisar-se o coeficiente de regularização das albufeiras por aproveitamento verificamos que a combinação Sra. de Monforte/Quinta de Pêro Martins atinge o valor de 1.49, apenas superado pela barragem de Asse-Dasse e claramente superior a todo o conjunto de barragens anunciadas. A título de exemplo, Foz Tua atinge 0,26, Padroselos 0,72, Vidago 0,14 e Fridão 0,11.(pp.144) -----

----- A capacidade de Reserva de Energia por aproveitamento, considerando o Projecto de Programa, indica-nos que a Barragem da Quinta de Pêro Martins (associada a Sra. de Monforte) tem a capacidade de acumular uma reserva de energia de 327 GWh. A título de exemplo, a barragem de Foz Tua atinge a capacidade de 91 GWh, Padroselos 77 GWh, Vidago 19GWh, Fridão 37 GWh e Gouvões 20 GWh.(pp.145) -----

----- O projecto de Programa, diz-nos ainda, no tocante ao valor da energia produzida por aproveitamento, que a combinação Sra. de Monforte e Quinta de Pêro Martins é susceptível de produzir o valor de energia (106€/ano) de 34.29, enquanto Foz Tua se fica pelos 31.77, Padroselos 12,22 e Fridão 21,66.(167) -----

-----No capítulo 5.8 do Projecto de Programa do PNBEPH, quando se analisam os Riscos Naturais e Tecnológicos, considerando os efeitos de incidentes sobre a barragem e respectiva albufeira, é referido que a Barragem da Quinta de Pêro Martins apresenta: -----

----- Risco elevado de Poluição acidental – (condicionante) – a poluição acidental coloca em perigo o uso da água da albufeira, uma vez existirem na área de implantação da albufeira, unidades potencialmente poluentes, “... exclusivamente pela expressiva ocupação da respectiva bacia hidrográfica com área agrícola...pp 175”. Na nossa modesta opinião, tal afirmação prova um desconhecimento total da realidade. Aquela é uma zona pobre em campos agrícolas, pelo declive acentuado que as margens do cõa apresentam. À excepção de alguns olivais e prados junto ao rio, toda a zona é composta por campos pejados de blocos de granito e xisto. Acresce o facto de a Águas do Zêzere e Cõa, empresa responsável pelo abastecimento de água não ter manifestado interesse na utilização da reserva para o abastecimento doméstico. De notar que, também as Barragens de Foz Tua, Daivões e Vidago apresentam o mesmo nível de risco elevado;

-----De igual modo ao focar-se o Desenvolvimento Humano, na pág. 178, considerando que o desenvolvimento da barragem é susceptível de gerar fortes oportunidades de desenvolvimento, não concordamos que no indicador de Rendimento não esteja inserido Quinta de Pêro Martins, considerando os baixos níveis de rendimento disponível da população residente.-----

-----Ao analisar-se factor competitividade, considerando que a construção da Barragem é susceptível de gerar novas oportunidades que vão contribuir de forma significativa para a diversificação das respectivas economias locais e regionais (pp.179), refere-se que a melhor utilização de recursos passa por exemplo, pela construção da Barragem de Pêro Martins, sendo que na mesma página, refere-se ainda no tocante à maior possibilidade de estruturação, isto é, locais ou regiões onde é possível otimizar a estruturação da oferta através da implementação do PNBEPH, passa pela construção da Barragem de Pêro Martins. -----

----- Considerando os pressupostos atrás enunciados, parece-nos da mais elementar justiça que a Barragem de Quinta de Pêro Martins integre o plano que prevê a construção de 10 Barragens. A localização, a capacidade de armazenamento, a energia produzida, a capacidade de reserva de energia, o valor de energia produzida e o forte contributo para que na região se gerem novas dinâmicas e oportunidades de desenvolvimento fazem deste projecto um desígnio da região e nacional. -----

----- Reiteramos o interesse de toda a região na construção da barragem de Quinta de Pêro Martins no rio Côa, a montante das Gravuras Rupestres do Vale do Côa, advogando que constituirá no imediato e a médio prazo uma solução que potenciará maior desenvolvimento em toda esta Região, contribuindo para o atenuar das assimetrias em relação a outras Regiões do país onde os investimentos públicos e privados têm outro peso. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos. -----

----- **Moção – Projecto de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e a Administração Regional de Saúde do Centro.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 107 – PCM /2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando a posição adoptada quer em Moção, aprovada em reunião de câmara municipal e, também por unanimidade em sessão de assembleia municipal, quer a veiculada em Ofícios n.º 300-GAP/2007, de 1 de Junho de 2007, 788-GAP/2006, datado de 30 de Outubro de 2006 e 897-GAP/2006, datado de 30 de Novembro de 2006, no sentido do não encerramento de quaisquer valências de saúde no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Considerando o Projecto de Protocolo elaborado pela Administração Regional de Saúde do Centro, no âmbito da reforma dos Cuidados de Saúde Primários, na suposta melhoria e racionalização dos cuidados a prestar em situações de doença aguda ou urgente **é *in parte* contrário ao princípio da “equidade geográfica no acesso a cuidados de saúde primários a toda a população”, e contrario aos superiores interesses da população abrangida pelo Serviço de Atendimento Permanente de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Considerando a premente a construção do Novo Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, previsto em PIDDAC com apenas 2.000,00€. -----

-----Proponho que seja transmitida à ARS do Centro a posição desta Edilidade no sentido de manter os termos das posições tomadas.-----

-----**PROJECTO DE PROTOCOLO**-----

-----**ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE**-----

-----**E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO**-----

No âmbito da reforma dos Cuidados de Saúde Primários, o Ministério da Saúde tem procurado melhorar e racionalizar os cuidados a prestar em situações de doença aguda ou urgente. Esta racionalização articula-se com a reorganização da rede de urgências em curso que aponta para a criação de três níveis de serviços: serviço de urgência básico (SUB), serviço de urgência médico-cirúrgica (SUMC) e serviço de urgência polivalente (SUP).-----

-----Na actualidade, é reconhecidamente aceite que a maioria dos utentes observados no serviço de atendimento permanente (SAP) são portadores de situações clínicas do foro ambulatorio. Sendo assim, impõe-se que sejam criadas condições que permitam que um maior número de utentes seja observado em consulta de medicina familiar incluindo os episódios agudos de ambulatorio.-----

-----A abertura indiscriminada de SAP contribuiu para a redução de actividade normal dos médicos de família, compelidos deste modo a integrar equipas de SAP sem os correspondentes ganhos em saúde. Em larga maioria, os doentes observados em SAP não pertencem ao ficheiro do clínico que os observa que, neste tipo de consulta, não dispõe de informação relevante para um atendimento rigoroso. Assim, a duplicação de consultas e de meios complementares de diagnóstico é frequente.-----

É neste contexto, e no cumprimento das linhas programáticas do Ministério Saúde, que a mudança se impõe e se define como resposta plena às necessidades dos utentes do SNS, perspectivando uma nova dinâmica para os centros de saúde: apoio à criação de unidades de saúde familiar (USF), modelo organizativo que melhora a acessibilidade e facilita a inter substituição, implementação de um verdadeiro serviço domiciliário dirigido a doentes dependentes, desenvolvimento da Rede de Cuidados Continuados Integrados, que possibilita uma resposta tipificada, próxima e partilhada.-----

Ainda neste contexto de mudança, a criação dos SUB, realmente equipados com material de ressuscitação e analítico, dotados de profissionais formados, corresponderá a uma efectiva

primeira linha de atendimento aos casos clínicos urgentes. Os SUB serão integrados na rede de urgências requalificada que, quando em pleno funcionamento, permitirá que 90% da população portuguesa passe a estar a menos de 30 minutos de um serviço de urgência e que 99,4% esteja a menos de 60 minutos, significando uma melhoria na acessibilidade qualidade e efectividade no atendimento. -----

A reestruturação dos CSP assim como a requalificação da rede dos serviços de urgência ficará completa com a definição da rede de transportes de emergências pré-hospitalar que possibilitará atendimento em tempo útil. -----

O desenvolvimento de rede de Telemedicina, aproveitando as tecnologias, será também um poderoso instrumento de proximidade dos utentes aos centros de diagnóstico e tratamento. Igualmente as virtualidades do novo Centro de Atendimento do SNS deverão ser devidamente exploradas. -----

As medidas agora propostas pelo Ministério da Saúde para o distrito da Guarda têm também em conta de forma particular a previsível escassez de recursos humanos, nomeadamente de médicos, num futuro próximo. Actualmente, neste distrito, só 25% dos clínicos gerais têm menos de 50 anos, situando-se a sua média etária nos 52 anos, o que tem levado a tutela a aumentar as capacidades formativas na área da Medicina Geral e Familiar. -----

1. Descrição da situação -----

(caracterização geo-demográfica do concelho, a integrar na versão final do protocolo)

2. Acordo -----

Tendo em conta os elementos referenciados no ponto 1, considerando, por isso, a interioridade do distrito da Guarda, as suas acessibilidades e as características demográficas da sua população, acorda-se que:-----

a) A partir da data da assinatura do presente protocolo, durante o dia, os SAP dos centros de saúde do distrito da Guarda passarão gradualmente a regime de consulta aberta para atendimento de episódios de doença aguda. -----

Quando este plano estiver concluído, os centros de saúde estarão abertos das 8h00 às 24 horas, todos os dias, incluindo sábados, domingos e feriados, ou em alternativa da 8h00 às 20h00/22h00 se a carência de recursos humanos assim o determinar, os novos horários deverão

ainda contemplar uma oferta diversificada ao longo do dia de acordo com especificidades locais;

b) Dada as particularidades das acessibilidades dos concelhos de Fornos de Algodres, Aguiar da Beira e Celorico da Beira, os SAP dos respectivos centros de saúde encerrarão das 00h00 às 08h00 a partir do dia 02 de Janeiro de 2008. Igualmente fica desde já previsto que os SAP's dos centros de saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, Sabugal, Almeida, Trancoso, Meda, Pinhel e Gouveia encerrarão das 00h00 às 08h00 até ao final do primeiro trimestre de 2008. -----

c) Os novos meios terrestres do INEM, a localizar no distrito da Guarda são os seguintes: 1 ambulância de suporte imediato de vida (SIV) em Seia/Gouveia podendo também servir Manteigas; 1 ambulância de transporte de atendimento emergente (TAE), que servirá preferencialmente os concelhos de Sabugal, Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida; 1 ambulância de transporte de atendimento emergente (TAE), que servirá preferencialmente os concelhos de Pinhel, Meda e Trancoso. A localização destas ambulâncias será determinado pelo INEM, ouvidos os Municípios locais e os Directores dos centros de saúde respectivos. -----

d) O sistema regional de socorro e transporte será ainda reforçado com um helicóptero sediado em Aguiar da Beira; -----

Nota: a VMER da Guarda manter-se-á em funcionamento; -----

e) O INEM adquire as ambulâncias SIV, TAE e o helicóptero, assumindo também a responsabilidade pela formação dos respectivos recursos humanos; -----

f) As autarquias comprometem-se a colaborar na instalar os helipontos; -----

g) Fica desde já salvaguardado pelo presente protocolo, que os SAP's nocturnos dos concelhos de Sabugal, Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Trancoso, Meda, Pinhel e Gouveia apenas encerrarão entre as 00h00 e as 08h00 aquando da entrada em funcionamento dos novos meios do INEM; -----

h) A possibilidade de reforço de meios ou de extensão destes horários em função de sobrecargas de afluência (por exemplo por aumento da procura) ou de movimentos sazonais (por exemplo períodos de férias e ou de realização de relevantes eventos locais), será objecto de monitorização e consenso entre os municípios e a ARSC; -----

i) A ARS Centro compromete-se a desenvolver a Rede de Cuidados Continuados Integrados, cuja experiência piloto, na Região centro, se iniciou no distrito da Guarda; -----

j) A ARS Centro e a Sub-região de Saúde da Guarda comprometem-se a alargar os serviços domiciliários médicos e de fisioterapia a todos os centros de Saúde até 30 Junho de 2008; --

k) A ARS Centro compromete-se a alargar a rede de Telemedicina a todos os centros de Saúde do distrito da Guarda até 31 de Dezembro de 2008; -----

l) As autarquias comprometem-se a divulgar junto da população a importância da utilização do novo serviço CASNS – 800 24 24 e a informar permanentemente que a linha 112 deve ser sempre accionado em caso de urgência. -----

m) Os Municípios subscritores deste Protocolo colaborarão com a ARS Centro na boa execução do presente protocolo, designadamente da prestação de informação aos Municípios -----

n) Para cumprimento do presente protocolo nos diversos domínios, será feita uma avaliação semestral entre a ARS Centro e os Municípios subscritores, podendo eventualmente serem definidas novas respostas em termos de atendimento às situações de urgência e emergência se as medidas agora previstas se revelarem insuficientes -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Acordo de Princípios entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Eviva Energy.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 108 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o Acordo de Princípios alcançado entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Eviva Energy, S.A. – Grupo Martifer, com objecto da identificação, análise e eventual desenvolvimento de oportunidades de execução, em conjunto, de projectos de produção de energia eléctrica de origem via hídrica – no âmbito da bacia hidrográfica do Rio Côa, de origem eólica – nas serras da Marofa e Vieira e de origem foto voltaica. -----

----- Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, em face à confidencialidade do positivado, a negociar os termos e a assinar o respectivo Acordo de Princípios. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Ordem Ideal – Energias, Lda. - Bogaris.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 109 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o Acordo de Princípios alcançado entre a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e a Ordem Ideal – Energias, Lda. – Bogaris, com objecto do estabelecimento dos termos e condições da colaboração na criação de um *Parque Eólico* tendente à promoção e implementação de produção de electricidade a partir do aproveitamento da energia eólica. -

-----Proponho que seja autorizado o Presidente da Câmara, em face à confidencialidade do positivado, a negociar os termos e a assinar o respectivo Protocolo de Colaboração. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Ratificação da abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 110 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----De acordo com o estipulado no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, **proponho que seja ratificada a abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo**, através do Aviso n.º 11-GAP/2007, datado de 12 de Novembro de 2007, a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet, do qual consta a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respectivo relatório ambiental, o parecer da comissão de acompanhamento ou da comissão de coordenação e desenvolvimento regional, os demais pareceres eventualmente emitidos, os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a ratificação da abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo por unanimidade de votos.-----

-----**Moção – PIDDAC 2008.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 111 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o Orçamento Geral do Estado para ano de 2008, do qual faz parte o Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), entregue pelo Governo na Assembleia da Republica no passado dia 12 de Outubro, onde se encontram plasmadas, grosso modo, as intenções de investimento do Governo para o ano de 2008.-----

----- Proponho que seja aprovada a Moção em anexo, a fim de poder ser submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- O Orçamento Geral do Estado para o ano de 2008, do qual faz parte o Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), foi entregue pelo Governo na Assembleia da Republica no passado dia 12 de Outubro. Ali estão vertidas, grosso modo, as intenções de investimento do Governo para o ano de 2008.-----

----- No supracitado, constatamos que a verba que o Governo prevê investir no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do PIDDAC, se fixa no valor de 2.000,00€, sendo o mesmo referente à construção do novo Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, com terreno atribuído há mais vários anos e que tem já em fase de estudo a implantação de um Heliponto.-----

----- Tal dotação merece a nossa forte repulsa, uma vez que, efectivamente, no Distrito da Guarda, o Governo prevê investir um quantitativo global de 57.890.610,00€, cabendo ao Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo o valor de 2.000,00€, o que perfaz, do ponto de vista percentual, 0,0035 % do total.-----

----- Torna-se portando incompreensível a Orçamentação proposta pelo Governo, uma vez que para além do investimento quase nulo, a atribuição da verba de 2.000,00€, destinada à construção do novo Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, obra fundamental para que no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, se façam cumprir os desígnios do Plano Nacional de Saúde, que visam permitir a cada português o acesso, com qualidade e equidade, aos modernos meios de promoção da saúde, prevenção primária e secundária da doença, tratamento e reabilitação.-----

-----Previsivelmente e uma vez mais, fica adiada, para as calendas do tempo ou da vontade política dos nossos Ministros, uma obra que permitirá que os figueirenses usufruam de um tratamento igualitário no acesso aos cuidados de saúde.-----

-----O Município tem reivindicado a realização de múltiplas obras da responsabilidade da Administração Central, tendo enviado atempadamente para o Governo e para os Grupos Parlamentares da Assembleia da Republica, uma listagem com os investimentos considerados prementes para o concelho e para a Região, onde constam, entre outros: a construção do Novo Centro de Saúde, a Ampliação do Cais Turístico-Fluvial de Barca de Alva, a criação do Centro de Interpretação Ambiental, a construção do Pavilhão Multiusos Municipal, a construção do Matadouro Regional de Ovinos e Caprinos, a construção do Mercado Municipal Coberto, construção do Centro de Fisioterapia e Geriatria de Figueira de Castelo Rodrigo, a reabilitação da Linha do Douro na ligação ferroviária entre Pocinho e a fronteira de Barca de Alva, a construção de uma estalagem na antiga Estação de caminho-de-ferro de Barca de Alva, a construção do Centro de Cooperação Transfronteiriço de Negócios e Projectos e a construção do novo Centro Educativo de Figueira de Castelo Rodrigo. Apesar das nossas reivindicações, é especialmente inquietante que apenas a construção do novo Centro de Saúde tenha sido contemplado, ainda que através de uma Orçamentação estéril.-----

-----O Governo, vem propalando através da comunicação social, a implementação de medidas que visam promover no Interior do país um desenvolvimento sustentável. O PIDDAC proposto para 2008 vem, pelo contrário, reforçar a privação da coesão territorial, acentuando as profundas desigualdades de oportunidade entre as populações. È claramente um PIDDAC da Exclusão!

-----Este PIDDAC concedia ao Governo a possibilidade de provar que existe efectivamente uma vontade política no combate às assimetrias regionais, uma vez que havia definido o Programa Nacional de Ordenamento do Território e a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, Planos Regionais de Ordenamento do Território, Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Revisão do PDM, Reservas Agrícola e Ecológica Nacionais como programas fundamentais para promover no interior do País um desenvolvimento sustentável.-----

-----Consideramos que o PIDDAC proposto, traduz mais uma grande oportunidade enjeitada pelo Poder Central, para definitivamente corrigir as gritantes assimetrias que vêm contribuindo para a lenta agonia do Interior do país. -----

-----Efectivamente, o PIDDAC para o ano de 2008, demonstra, que as medidas e os investimentos que o Governo define como estratégicos para o nosso concelho, são, além de uma clara discriminação dos Figueirenses, demonstrativos da ausência de uma política estratégica para a nossa Região, em evidente prejuízo das nossas populações e dos seus anseios e aspirações.

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta para manifestar o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista, que a seguir se transcreve: -----

“Com a proposta n.º 111-PCM/2007 o Sr. Presidente pretende aprovar uma Moção referindo que o PIDDAC 2008 proposto pelo Governo “traduz mais uma grande oportunidade enjeitada pelo Poder Central”. -----

A leitura que eu faço desta Moção é que se trata de mais uma grande oportunidade do Sr. Presidente para justificar o seu alheamento da política de desenvolvimento do Concelho e a sua manifesta falta de capacidade de argumentação junto do Poder Central. -----

Na verdade, Sr. Presidente, já estamos habituados à sua demagogia politica com que vem enganando a população do Concelho de Figueira.-----

A título de exemplo posso salientar a informação passada à comunicação social em Janeiro de 2007 referindo-se a 2006 como tendo sido um ano em que trabalhou como se ano de eleições se tratasse. Falar é fácil mas o Diário da Republica de 20 de Abril de 2007 espelhava a listagem de adjudicações efectuadas no ano de 2006, que se traduziram em somente **7 obras que totalizam 359.725,34 €** (em que 165.285.45 €, ou 49,95% da verba total, se refere à recuperação do Aldeamento Turístico de Castelo Rodrigo: fachadas – 6ª fase). Mais recentemente e na edição de Novembro do Boletim Municipal Mais Figueira apresenta as obras de beneficiação da Estrada Figueira/Almendra (EN 332) como sendo uma obra sua quando na verdade é obra do Governo e que estava em PIDDAC em 2007. -----

Como bem sabe as verbas referentes aos investimento rodoviários saíram de PIDDAC depois da conversão do Instituto das Estradas de Portugal em Empresa Pública o não que quer dizer que o Governo tenha deixado de investir nessa área.-----

Voltando ao PIDDAC não deixo de referir as palavras do Sr. Álvaro Amaro, seu companheiro de partido e líder Distrital do mesmo, que, publicamente, reconheceu que o PIDDAC “tem um

valor relativo sendo meramente indicativo, existindo outras formas de financiamento público” que ele aliás tem utilizado e que o Sr. Presidente pelos vistos não conhece. -----

A visão que o Sr. Presidente tem do PIDDAC é sectária e parcial. -----

Só assim se pode entender que reclame investimento público através de PIDDAC para algumas obras referenciadas na sua Moção quando as mesmas podem concorrer a outros instrumentos de Investimento Público nomeadamente a reabilitação da Linha do Douro na ligação ferroviária entre Pocinho e Barca de Alva (os investimentos ferroviários também saíram do universo do PIDDAC), a construção do Centro de Interpretação Ambiental, do Pavilhão de Multiusos Municipal, a construção do Mercado Municipal Coberto, a construção do Centro de Cooperação Transfronteiriço de Negócios e Projectos e a construção do novo Centro Educativo de Figueira de Castelo Rodrigo tendo este último principal relevância e um grande apoio por parte do QREN.-----

A construção do Matadouro Regional de Ovinos e Caprinos, a construção do Centro de Fisioterapia e Geriatria e ainda a construção de uma unidade hoteleira na antiga Estação de Caminho de Ferro de Barca de Alva são investimentos que deverão ser realizados em parcerias publico-privadas com Associações Locais e/ou investidores externos para resultarem em apostas positivas. -----

Todos estes investimentos são essenciais para o desenvolvimento do nosso Concelho, para a fixação dos jovens e captação de investimento privado. São estes e outros que realmente “vão corrigir as gritantes assimetrias que vêm contribuindo para a lenta agonia do Interior do país”.

Quais dos investimentos referidos têm já projecto aprovado e orçamentado para apresentar a quem de direito para que possam ser apoiados e quem sabe fazer parte do PIDDAC 2009?-

Sr. Presidente, o nosso voto a esta moção não poderia ser o mais negativo, não pela necessidade de mais investimento no Concelho mas sim pela sua ineficácia na captação do mesmo. -----

“Depois de casa roubada, Trancas à Porta!” Não, Obrigado.” -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, com os votos contra dos senhores Vereadores Carlos Alberto Nunes Panta e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a discussão e apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **Plano Estratégico de Promoção Turística do Vale do Côa.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 112 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o objectivo global da concepção de uma estratégia concertada de intervenção territorial e de promoção das múltiplas potencialidades turísticas existentes, onde se incluam a riqueza do património histórico e monumental, as aldeias históricas, as gravuras rupestres, a singularidade do ambiente natural e o Douro Vinhateiro, a gastronomia, o potencial agrícola e florestal, o artesanato e as tradições culturais.-----

----- Proponho que seja aprovado o Plano Estratégico de Promoção Turística do Vale do Côa, para a área do conjunto de todos os Municípios integrantes da Associação de Municípios do Vale do Côa.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Apoio Financeiro – 10.º Gala Spal / A Nossa Selecção de Pilotos / Comemoração dos 35 anos do Programa Escape Livre.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 113 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o apoio financeiro solicitado pelo Clube Escape Livre, conducente à comparticipação nos custos de organização da *10.ª Gala Spal / A Nossa Selecção de Pilotos / Comemoração dos 35 anos do Programa Escape Livre*, a realizar no dia 16 de Fevereiro de 2007 no Auditório do Teatro Municipal da Guarda, proponho que seja aprovado o apoio financeiro solicitado, no montante de 375,00€ (*trezentos e setenta e cinco euros*), tendente à realização do fim supra mencionado.-----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimento para 2008.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 114 – PCM / 2007, que a seguir se transcreve:-----

----- Num período de austeridade, com clara diminuição de verbas para investimento, na fase inicial de lançamento do Quadro de Referencia Estratégico Nacional 2007-2013, torna-se

premente contrabalançar os efeitos transversais das novas directrizes impostas e das variáveis macroeconómicas sentidas para o ano 2008, pelo que este orçamento não poderá ser alheio às conjunturas económicas nacionais e internacionais, com uma inflação esperada de 2,1%, e a limitação ao endividamento público. -----

-----O orçamento agora apresentado evidencia de forma clara todas as receitas que se prevêem arrecadar para financiamento das despesas a realizar, sendo este um instrumento previsional de gestão a sua elaboração obedeceu aos princípios orçamentais e contabilísticos em vigor, obedecendo ainda às disposições legais contidas nos seguintes diplomas:-----

----- Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/200, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril; -----

----- Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;-----

-----O orçamento do Município para o ano de 2008 apresenta um total geral das receitas e despesas, no valor de 14.165.790,00€ (catorze milhões cento e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa euros).-----

-----Assim a repartição daqueles montantes em despesas correntes e de capital é feita da seguinte forma:-----

Descrição	Corrente	Capital	Total
Receita	6.977.340,00	7.188.450,00	14.165.790,00
Despesa	6.977.340,00	7.188.450,00	14.165.790,00

-----Fazendo uma análise mais pormenorizada sobre as receitas correntes verifica-se que a contribuição dos capítulos de maior relevância é a seguinte: -----

Descrição	Valor	% do total
01 - Impostos directos	339.400	4,86
02- Impostos indirectos	37.150	0,53
04- Taxas, multas e outras penalidades	68.510	0,98
05- Rendimentos de propriedade	1.018.600	14,60
06- Transferências correntes	4.901.280	70,25
07- Venda de bens e serviços correntes	442.300	6,34

08 - Outras receitas correntes	170.100	2,44
--------------------------------	---------	------

----- Da análise do quadro supra conclui-se que o capítulo com maior peso diz respeito às transferências correntes que engloba principalmente as transferências do orçamento do Estado e Fundos Comunitários, prosseguindo o Município as taxas mínimas no atinente ao IMI. -----

----- No que diz respeito às receitas de capital a que se refere o quadro infra, verifica-se, de forma idêntica ao que acontece no quadro anterior, que o peso das transferências no total do orçamento é deveras significativo. -----

Descrição	Valor	% do total
09- Venda de bens de investimento	857.100	6,05
10- Transferências de capital	6.329.944	44,68

----- Afigura-se também importante uma análise do Plano Plurianual de Investimentos para verificar quais os objectivos e programas que mais se destacam. -----

----- Assim, temos: -----

Descrição	Valor	% do valor
111 – Administração Geral	581.400	8,09
211 – Ensino não superior	153.400	2,13
232 – Acção social	78.000	1,08
241 – Habitação	110.300	1,53
243 – Saneamento	10.600	0,15
244 – Abastecimento de água	77.000	1,07
245 – Resíduos sólidos	257.000	3,58
246 - Prot. meio ambiente e cons. Natureza	519.800	7,23
251 – Cultura	239.000	3,32
252 – Desporto, recreio e lazer	1.224.600	17,04
320 – Industria e energia	135.000	1,88
330 – Transportes e comunicações	1.578.800	21,96
341 – Mercados e feiras	100.200	1,39
342 – Turismo	722.200	10,05
411 – Activos financeiros	173.000	2,41

412 – Passivos financeiros	270.000	3,76
420 – Transferências entre administrações	848.150	11,80
430 – Diversas não especificadas	110.000	1,53

-----De forma geral o orçamento para 2008 apresenta uma previsão de despesa de investimento ligeiramente maior, comparativamente a 2007, uma vez que se espera o arranque em pleno do Quadro de Referência Estratégico Nacional, ficando a respectiva realização dependente desse facto. -----

-----Proponho que seja aprovado o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2008, com conseqüente submissão a aprovação em Assembleia Municipal. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, abstendo-se o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta dada a singularidade do momento em que o Orçamento é apresentado sobretudo por o QREN ainda não ter entrado em vigor.-----

-----Mais deliberou a Câmara que a presente proposta fosse submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**Custos de Operacionalidade – Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 42 – VPCM / 2007, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o recém ratificado, em Proposta n.º 41 – VPCM/2007, Protocolo de Colaboração de Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

-----Considerando os custos de operacionalidade, com o serviço da tarefaira, aquisição de artigos de limpeza e de outros com mesmo fim e âmbito;-----

-----Proponho que seja aprovada a transferência do montante de 1.800,00€ (*mil e oitocentos euros*), para o período de 15 de Setembro de 2007 a 15 de Julho de 2008, em três tranches de 600,00€ (*seiscentos euros*) a entregar nos três trimestres de Dezembro de 2007, Janeiro e Abril de 2008 à Associação do Centro de Solidariedade Social de Algodres. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Aprovação da Acta em minuta**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----**Encerramento**-----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.